

atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (089/2019)

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Despacho do Diretor Técnico III, de 31-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 163/2019, datada de 27-5-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária ALG, RG 23.Xxx.xxx-x, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 celular com bateria e 3 microcelulares, encontrados durante procedimento de vistoria no banheiro de uso coletivo do pavilhão I, desta Unidade Prisional, sem indicação de autoria. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 28/AP-89)

Despacho do Diretor Técnico III, de 31-5-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 165/2019, datada de 28-5-2019, subscrita pela Diretora Técnica de Saúde, ASM, R.G. 24.XXX.XXX-X, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa a comunicante o descumprimento de ordem por parte das servidoras CA e JAS. Para tanto, ficam designados os servidores Charles Jesus da Mota, R.G. 33.038.632-3 SSP/SP, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 29/AP-90)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor, de 31-5-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 276/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando Michael Douglas Ribeiro – Matrícula 1079.411-3. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (62/2019)

Despacho do Diretor, de 31-5-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 277/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional de autoria desconhecida. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (63/2019)

Despacho do Diretor, de 31-5-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 274/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando Hudson Aparecido de Oliveira Junior – Matrícula 794.027-3. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (64/2019)

Despacho do Diretor, de 31-5-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 281/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando Joaquim Virgolino de Brito – Matrícula 1.134.742-4. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (65/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES

CENTRO ADMINISTRATIVO

0Comunicado
Convite eletrônico CDPMC120/2019 oferta de compra 3802120000120190C00100. Classificação final das propostas em ordem crescente por número de itens:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	ENQUADRAMENTO	PROPOSTA
04	0241946000184	Labech Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli	Epp	R\$ 0,38
05	0241946000184	Labech Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli	Epp	R\$ 0,65
06	15072183000128	Arthur Areque da Silva Me	Epp	R\$ 66,00

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Comunicado

Convite eletrônico CDPMC124/2019 oferta de compra 3802120000120190C00101. Classificação final das propostas em ordem crescente por número de itens:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	ENQUADRAMENTO	PROPOSTA
01	03051567000185	Biolimp Industrial Ltda	Epp	R\$ 41,50
02	28363983000140	Oficial Web Comercial Ltda - Me	Me	R\$ 16,93
03	24137594000145	Sua Lista Comércio Eletrônico de Material Escolar Ltda	Epp	R\$ 1,85
04	22415106000199	André Luiz Kriehle Potiens - Me	Me	R\$ 321,11

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. JOSÉ EDUARDO MARIZ DE OLIVEIRA" DE CARAGUATATUBA

Despacho da Diretora Técnica III Substituta, de 31-5-2019

Inerente ao Processo Sanção 341/19CDPC – Convite Eletrônico; aplico a medida abaixo à empresa Vilma Bernardo Vieira - CNPJ: 21.664.106/0001-60, já qualificada nos autos, em virtude de atraso injustificado na execução da contratação, referente a nota de empenho 2019NE00183:

* Aplicação de Multa, calculada a 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado, conforme preceitua o artigo 5º, II da Resolução SAP – 6, de 10-01-2007, conforme segue: R\$ 1.013,00 x 0,25% = R\$ 2,53 x 28 = R\$ 70,84 (Saldo não realizado) (valor da multa/dia) (dias de atraso) (valor da multa)

Sendo assim, autorizo a aplicação de multa no valor total de R\$ 70,84. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso da decisão no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. Destaca-se ainda que, fica assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Estrada de Pirassununga, 500 - Bairro Porto Novo, Caraguatuba - SP, 11660970, conforme Instrução 5.2, a, para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados a que se refere o artigo 1º da Resolução CC – 52, de 19-07-2005.

Despacho da Diretora Técnica III Substituta, de 31-5-2019

Inerente ao Processo Sanção 343/19CDPC – Convite Eletrônico; aplico a medida abaixo à empresa Five Print com de Suprimentos para Informática - CNPJ: 10.612.361/0001-10, já qualificada nos autos, em virtude de atraso injustificado na execução da contratação, referente a nota de empenho 2019NE00200:

* Aplicação de Multa, calculada a 0,25% até o 30º dia e 0,5% a partir do 31º dia, calculados sobre o valor correspondente ao saldo financeiro não realizado, conforme preceitua o artigo 5º, II da Resolução SAP – 6, de 10-01-2007, conforme segue: R\$ 1.260,00 x 0,25% = R\$ 3,15 x 20 = R\$ 63,00 (Saldo não realizado) (valor da multa/dia) (dias de atraso) (valor da multa)

Sendo assim, autorizo a aplicação de multa no valor total de R\$ 63,00.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso da decisão no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. Destaca-se ainda que, fica assegurada vista dos autos do processo no seguinte endereço: Estrada de Pirassununga, 500 - Bairro Porto Novo, Caraguatuba - SP, 11660970, conforme Instrução 5.2, a, para aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados a que se refere o artigo 1º da Resolução CC – 52, de 19-07-2005.

PENITENCIÁRIA I DE POTIM

Centro Administrativo				
Comunicado				
Indicamos abaixo relação dos pagamentos efetuados no mês de abril de 2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.				
UG/Gestão Liquidante: 380195 / 00001 - Penit. "A EVP Jair Guimaraes de Lima"				
UG/Gestão Pagadora: 380001 / 00001 - Sec.Administração Penitenciária				
Programação de Desembolso Paga				
Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido Valor				
02Mai2019	57452	01Mai2019	2019Pd00436	
04.707.044/0001-07	4.680,00			
* Bec * Mj Hamuche Eventos Me		02Mai2019	2019Pd00438	
07.107.177/0001-30	1.137,09			
Alfadesk Com. De Suprimentos para Informa		02Mai2019	2019Pd00442	
02Mai2019	57454	01Mai2019	2019Pd00442	
04.511.324/0001-45	758,40			
Cesar Rennó Ferreira Epp		02Mai2019	2019Pd00443	
02Mai2019	57455	02Mai2019	2019Pd00443	
04.511.324/0001-45	758,40			
Cesar Rennó Ferreira Epp		02Mai2019	2019Pd00446	
02Mai2019	57456	01Mai2019	2019Pd00446	
08.192.084/0001-14	9.485,00			
Db Indústria e com Carnes e Derivados Ltd		02Mai2019	2019Pd00447	
02Mai2019	57457	01Mai2019	2019Pd00447	
05.880.227/0001-92	2.886,95			
Casole Comércio e Distribuidora de Alemnt		02Mai2019	2019Pd00449	
02Mai2019	57458	01Mai2019	2019Pd00449	
05.880.227/0001-92	736,25			
Casole Comércio e Distribuidora de Alemnt		02Mai2019	2019Pd00500	
02Mai2019	57459	01Mai2019	2019Pd00500	
12.039.966/0001-11	85,21			
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me		02Mai2019	2019Pd00501	
02Mai2019	57460	01Mai2019	2019Pd00501	
12.039.966/0001-11	501,14			
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me		02Mai2019	2019Pd00502	
02Mai2019	57461	01Mai2019	2019Pd00502	
12.039.966/0001-11	2.324,15			

Link Card Adm de Benefícios Eireli Me		02Mai2019	2019Pd00586	
30.060.607/0001-28	1.104,00			
Entreserras Eireli Me		02Mai2019	2019Pd00587	
02Mai2019	58148	02Mai2019	2019Pd00587	
30.060.607/0001-28	552,00			
Entreserras Eireli Me		02Mai2019	2019Pd00588	
02Mai2019	58149	02Mai2019	2019Pd00588	
30.060.607/0001-28	1.104,00			
Entreserras Eireli Me		03Mai2019	2019Pd00427	
03Mai2019	58620	03Mai2019	2019Pd00427	
04.982.434/0001-95	16.500,00			
Carlotto & Siqueira Ltda Epp		03Mai2019	2019Pd00428	
03Mai2019	58621	03Mai2019	2019Pd00428	
04.982.434/0001-95	2.354,88			
Carlotto & Siqueira Ltda Epp		03Mai2019	2019Pd00429	
03Mai2019	58622	03Mai2019	2019Pd00429	
04.982.434/0001-95	2.247,00			
Carlotto & Siqueira Ltda Epp		03Mai2019	2019Pd00430	
03Mai2019	58623	03Mai2019	2019Pd00430	
04.982.434/0001-95	12.937,96			
Carlotto & Siqueira Ltda Epp		03Mai2019	2019Pd00437	
03Mai2019	58624	03Mai2019	2019Pd00437	
19.990.801/0001-70	3.660,00			
* Bec * E.m Distribuidora Textil Ltda		03Mai2019	2019Pd00444	
03Mai2019	58625	03Mai2019	2019Pd00444	
04.511.324/0001-45	758,40			
Cesar Rennó Ferreira Epp		06Mai2019	2019Pd00445	
06Mai2019	59623	04Mai2019	2019Pd00445	
04.511.324/0001-45	758,40			
Cesar Rennó Ferreira Epp		06Mai2019	2019Pd00448	
06Mai2019	59624	04Mai2019	2019Pd00448	
05.880.227/0001-92	495,00			
Casole Comércio e Distribuidora de Alemnt		04Mai2019	2019Pd00450	
06Mai2019	59625	04Mai2019	2019Pd00450	
05.880.227/0001-92	736,25			
Casole Comércio e Distribuidora de Alemnt		04Mai2019	2019Pd00451	
06Mai2019	59626	04Mai2019	2019Pd00451	
11.478.867/0001-73	960,00			
Comercial Sul Mineira de Alimentos Epp		05Mai2019	2019Pd00454	
06Mai2019	59627	05Mai2019	2019Pd00454	
04.511.324/0001-45	758,40			
Cesar Rennó Ferreira Epp		06Mai2019	2019Pd00455	
06Mai2019	59628	04Mai2019	2019Pd00455	
20.902.434/0001-94	5.049,00			
Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me		04Mai2019	2019Pd00456	
06Mai2019	59629	04Mai2019	2019Pd00456	
20.902.434/0001-94	7.838,00			
Spoljaric Comercial do Brasil Ltda-Me		05Mai2019	2019Pd00462	
06Mai2019	59630	05Mai2019	2019Pd00462	
30.060.607/0001-28	552,00			
Entreserras Eireli Me		05Mai2019	2019Pd00467	
06Mai2019	59631	05Mai2019	2019Pd00467	
25.067.657/0001-05	840,00			
* Bec * Gilmar Chizzolini - Me		05Mai2019	2019Pd00569	
06Mai2019	59632	05Mai2019	2019Pd00569	
02.430.968/0001-83	9.367,20			
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda		05Mai2019	2019Pd00589	
06Mai2019	59633	05Mai2019	2019Pd00589	
30.060.607/0001-28	552,00			
Entreserras Eireli Me		06Mai2019	2019Pd00594	
06Mai2019	60084	06Mai2019	2019Pd00594	
062.008.308-51	103,99			
Jose Nilson do Nascimento		06Mai2019	2019Pd00595	
06Mai2019	60085	06Mai2019	2019Pd00595	
396.040.458-14	141,13			
Rodrigo Augusto de Oliveira		06Mai2019	2019Pd00597	
06Mai2019	60086	06Mai2019	2019Pd00597	
300.960.358-46	143,26			
Aloisio Jose Teixeira de Souza Junior		06Mai2019	2019Pd00598	
06Mai2019	60087	06Mai2019	2019Pd00598	
199.143.918-00	252,55			
Gean Paulo Leite		06Mai2019	2019Pd00600	
06Mai2019	60088	06Mai2019	2019Pd00600	
533.662.128-53	37,14			
Marco Antonio de Souza				